



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 4042683**  
**2026**

**01 - Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE CORTE PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES, MESA DIRETORA, AMBIENTES ADMINISTRATIVO E GABINETES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA (CMI).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	ADESIVO PARA PLACA DE MESA VEREADOR	UNIDADE	12,0000

**02 - Motivação:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE CORTE PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA (CMI), VISANDO À ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DOS PARLAMENTARES DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DESTA CASA.

A DEMANDA DECORRE DA EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2024, QUE ALTEROU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTABELECIDO QUE A MESA DIRETORA É COMPOSTA PELOS CARGOS DE PRESIDENTE, 1º VICE-PRESIDENTE, 2º VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO, COM MANDATO DE 01 (UM) ANO. EM RAZÃO DESSA COMPOSIÇÃO E DA PERIODICIDADE DO MANDATO, TORNA-SE NECESSÁRIA A ATUALIZAÇÃO DAS IDENTIFICAÇÕES SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS.

RESSALTA-SE, AINDA, QUE O PEDIDO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADO AO INÍCIO DA NOVA LEGISLATURA DE 2026, OCASIÃO EM QUE HOUVE A DEFINIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA E A RENOVAÇÃO DOS VEREADORES, TORNANDO INDISPENSÁVEL A CONFEÇÃO DE NOVAS IDENTIFICAÇÕES PARA ASSEGURAR A CORRETA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, A TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL E A ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DURANTE AS SESSÕES.

**03 - Especificações Técnicas:**

(MODELO EM ANEXO)

1- PRODUTO: ADESIVO RECORTE PARA PLACA: LIMPEZA/POLIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO RECORTE.

30X10 CM, 4X0 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO BRILHO 190G.

> LOGOTIPO: CORES DO BRASÃO (AZUL MARINHO)

> FORMATO: RETANGULAR,

> DIMENSÕES: ADESIVO RECORTE PARA PLACA: LARGURA 30 CM X ALTURA 10 CM;

> IMPRESSOS: NOME DO VEREADOR COM SEU CARGO (AZUL MARINHO);

MESA DIRETORA:

José de Oliveira - Zezé Preto – (PRESIDENTE)

Samir Dahas Nogueira Júnior - Samir Júnior – (1º VICE-PRESIDENTE)

Selymare Salgado Pereira Gomes - Selymare Gomes - (2º VICE-PRESIDENTE)

Danilo Ferreira Carvalho - Danilo do Frete – (2º SECRETÁRIO)

José Orestes Borges Guimarães - Dr. José Orestes – (1º SECRETÁRIO)

VEREADORES:

Ailton Pedro da Costa - Pastor Ailton – (VEREADOR)

Alcides Cotta Pacheco Neto - Dr. Alcides Pacheco - (VEREADOR)

Carlos Henrique Borges - Henrique Borges - (VEREADOR)

Claudeir Freitas Duarte – Didi - (VEREADOR)

Liliane da Costa Mendes - Liliane Costa - (VEREADORA)

Radivair Miranda Machado Neto – Radivair - (VEREADOR)

Reginaldo José da Silva - Reginaldo Maximus - (VEREADOR)

OBS: ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL COM PROTEÇÃO DE RESINA SENDO RESISTENTE A ÁLCOOL, TINNER, GASOLINA, MULTI-USO. ARTE INCLUSA, COM ACABAMENTO METAL POLIDO.

ESCLARECIMENTO: COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDERÁ A RETIRADA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, LOCALIZADA NA RUA PARANAÍBA, Nº 117, 1º ANDAR, CENTRO, ITUMBIARA/GO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DAS 7H30 ÀS 13H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

APÓS A RETIRADA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DOS ADESIVOS ANTIGOS, APLICAÇÃO DOS NOVOS ADESIVOS DE RECORTE E REALIZAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL, INCLUINDO POLIMENTO DAS PEÇAS, DE MODO A GARANTIR ADEQUADA APRESENTAÇÃO E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

AS PLACAS DEVERÃO SER DEVOLVIDAS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA RETIRADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E ISENTAS DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES.

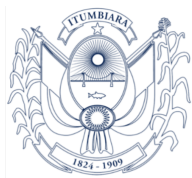
A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O TRANSPORTE ADEQUADO E SEGURO DAS 12 (DOZE) PLACAS, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE PELA INTEGRIDADE DAS PEÇAS DESDE A RETIRADA ATÉ A DEVOLUÇÃO. A ENTREGA FINAL DEVERÁ OCORRER NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, SITUADA NA RUA PADRE FÉLIX, Nº 177, 1º ANDAR, CENTRO, ITUMBIARA/GO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DAS 7H30 ÀS 13H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ REALIZADO APÓS A ENTREGA, MEDIANTE CONFERÊNCIA QUANTO À QUANTIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á APÓS A VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MEDIANTE ATESTO NA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(IS).

CASO SEJAM CONSTATADAS DESCONFORMIDADES, SERÁ LAVRADO TERMO DE RECUSA, NO QUAL SERÃO REGISTRADAS AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS, DEVENDO A EMPRESA CONTRATADA PROCEDER À CORREÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, QUANDO ENTÃO SERÃO REALIZADAS NOVAS VERIFICAÇÕES E REINICIADOS OS PRAZOS PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 OU ATÉ A ENTREGA INTEGRAL DOS MATERIAIS E A EXECUÇÃO COMPLETA DOS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 4042683**  
**2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

SERVIÇOS REQUISITADOS, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.

OS SERVIÇOS EXECUTADOS E OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DURANTE ESSE PERÍODO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, CORRIGIR, SUBSTITUIR OU REFAZER OS SERVIÇOS E MATERIAIS QUE APRESENTEM VÍCIOS, DEFEITOS, AVARIAS OU DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS.

A GARANTIA COMPREENDE, AINDA, A OBRIGAÇÃO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA DOS ITENS REJEITADOS NO ATO DO RECEBIMENTO OU DAQUELES QUE APRESENTAREM IRREGULARIDADES DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

> CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

CNPJ: 02.583.219/0001-96

SEC. GERAL: ANDRE DAVID SALVIANO

CONTATO: (64) 3430-0000

> E-MAIL PARA PROPOSTA/DÚVIDAS: COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR

ENDEREÇO: RUA PARANAÍBA - 117, 1º ANDAR - CENTRO - ITUMBIARA GOIÁS - CEP: 75503-160.

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.596/2025.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.39.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CORRETA PELA CONTRATADA, APÓS A COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

NOTAS FISCAIS QUE APRESENTAREM ERROS OU INCONSISTÊNCIAS SERÃO DEVOLVIDAS PARA CORREÇÃO, REINICIANDO-SE O PRAZO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS A REAPRESENTAÇÃO REGULAR.

NA HIPÓTESE DE OS MATERIAIS FORNECIDOS OU SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO ESTAREM EM CONFORMIDADE COM O CONTRATADO, A EMPRESA DEVERÁ PROMOVER OS AJUSTES NECESSÁRIOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, FICANDO O PAGAMENTO SUSPENSO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES LEGALMENTE ADMITIDAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 124 E 134 DA LEI Nº 14.133/2021.

NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO OU DISPENSA DE MULTA EVENTUALMENTE APLICADA À CONTRATADA.

**08 - Critério de avaliação das propostas:**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR, DEVENDO SER APRESENTADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CONTER, OBRIGATORIAMENTE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DADOS DE CONTATO ATUALIZADOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS E ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL DEVIDAMENTE HABILITADO.

A SELEÇÃO DO FORNECEDOR SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 59, 72, 73, 75 E 83 DA LEI Nº 14.133/2021, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA REFERIDA LEI, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A OPÇÃO PELA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ÚNICA CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO PELA FACILITAÇÃO DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A COMPETITIVIDADE E POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR INTERESSADOS, SENDO SELECIONADA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

EM CASO DE EMPATE ENTRE PROPOSTAS, SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO-SE, AINDA, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 5.268/2023, ESPECIALMENTE QUANTO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, À ECONOMICIDADE E À EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS E CLASSIFICÁVEIS AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, INCLUINDO REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, EMISSÃO DE NOTA FISCAL COMPATÍVEL COM O OBJETO E ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVE(M) A EXECUÇÃO SATISFATÓRIA DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:

NOS TERMOS DO ART. 164 DA LEI Nº 14.133/2021, “Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E AS IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS ATÉ O PENÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA FINAL FIXADA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, POR MEIO DO CANAL OFICIAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ÀS IMPUGNAÇÕES SERÃO PRESTADAS NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO, FICANDO LIMITADAS AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À ABERTURA DA DISPENSA, GARANTINDO-SE A PUBLICIDADE E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

**09 - Resultados esperados:**

COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, ESPERA-SE ASSEGURAR A EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, GARANTINDO A REGULARIDADE E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

ESPERA-SE QUE A EMPRESA CONTRATADA:

- EXECUTE OS SERVIÇOS CONFORME SOLICITADO, OBSERVANDO INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS PREVISTAS, VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA EXECUÇÃO A TERCEIROS SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;
- CUMPRA RIGOROSAMENTE OS PRAZOS ESTABELECIDOS, ASSEGURANDO A QUALIDADE, A FUNCIONALIDADE E O ADEQUADO ACABAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS FORNECIDOS;
- PRESTE, SEMPRE QUE DEMANDADA, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES DE FORMA CLARA, OBJETIVA E IMEDIATA, ATENDENDO PRONTAMENTE ÀS SOLICITAÇÕES E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DA CONTRATANTE;
- EMITA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE DISCRIMINADA, LEGÍVEL E SEM RASURAS, ACOMPANHADA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 4042683**  
**2026**

DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E INSS), BEM COMO, QUANDO APLICÁVEL, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E INDICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO DOS TRIBUTOS INCIDENTES, NOS TERMOS DO § 6º DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012. DESSA FORMA, ESPERA-SE ALCANÇAR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE FISCAL E PLENO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.

---

Emissor

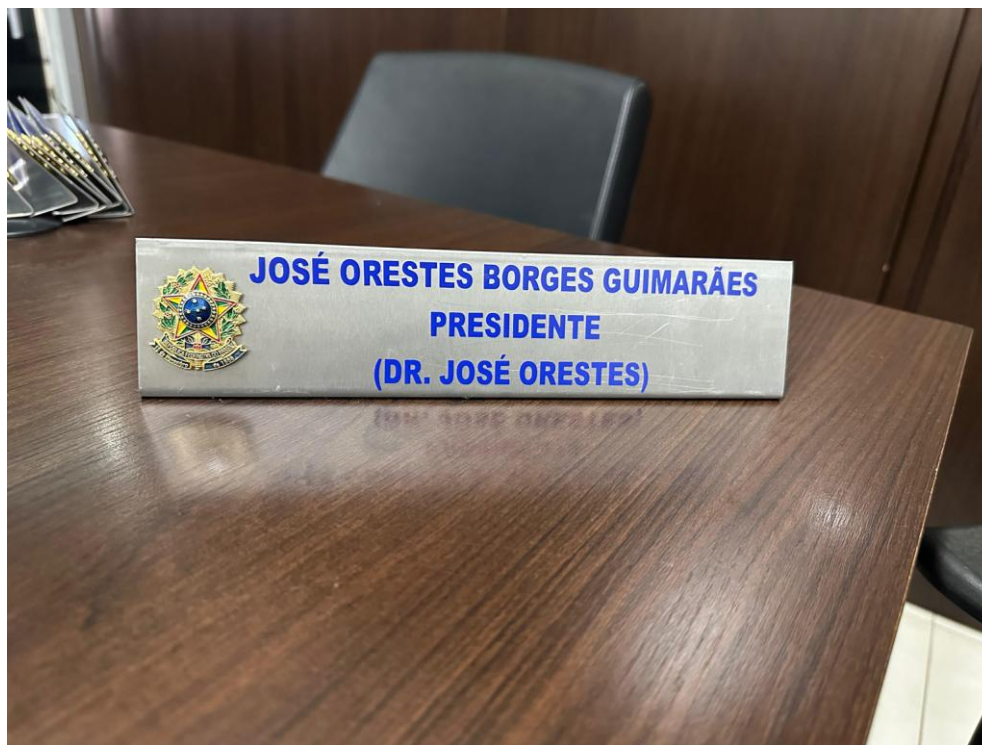


**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS**

**MODELOS**



Placa Vereador – 25x6cm



Placa Presidente – 27x6cm



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS**





**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS**

